



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## ANÁLISE DE RISCOS Nº 0516529/2023

## 1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de apoio técnico especializado.

Nesse sentido, de modo prévio, observou-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022 e da Portaria CJF N. 668/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

| Escala de Probabilidade |               |   |
|-------------------------|---------------|---|
| Nível                   | Probabilidade | Descrição   |
| 1                       | Muito baixa   | IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência.               |
| 2                       | Baixa         | RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.  |
| 3                       | Média         | POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte. |
| 4                       | Alta          | PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.  |
| 5                       | Muito alta    | PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.  |

| Escala de Impacto |             |  |
|-------------------|-------------|--|
| Nível             | Impacto     | Descrição  |
| 1                 | Muito baixo | MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.  |
| 2                 | Baixo       | PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado. |
| 3                 | Médio       | MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.  |
| 4                 | Alto        | SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.  |
| 5                 | Muito Alto  | CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.                               |

A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

## SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

| Id   | Risco  | Fase                  | Tipo       | P 1 | I 2 | Nível de Risco(P x I) 3 |
|------|--|-----------------------|------------|-----|-----|-------------------------|
| R 01 | Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial   | Planejamento          | Geral      | 2   | 4   | 8                       |
| R 02 | Aquisição de material de má qualidade  | Planejamento          | Geral      | 2   | 4   | 8                       |
| R 03 | Termo de Referência (TR) inconsistente ou incompleto   | Planejamento          | Geral      | 1   | 3   | 3                       |
| R 04 | Desproporção na aplicação de penalidades (insignificantes ou excessivas)                         | Planejamento          | Geral      | 1   | 3   | 3                       |
| R 05 | Estimativas inadequadas de preços  | Planejamento          | Geral      | 1   | 3   | 3                       |
| R 06 | Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor                               | Seleção do fornecedor | Geral      | 1   | 4   | 4                       |
| R 07 | Impugnação ao edital de dispensa de licitação  | Seleção do fornecedor | Geral      | 2   | 3   | 6                       |
| R 08 | Contratação de empresa com restrições para contratar com a Administração Pública                 | Seleção do fornecedor | Geral      | 1   | 4   | 4                       |
| R 09 | Cotação Eletrônica deserta/fracassada  | Seleção do fornecedor | Geral      | 2   | 4   | 8                       |
| R 10 | Contratação de empresa incapaz de entregar o objeto  | Seleção do Fornecedor | Geral      | 2   | 4   | 8                       |
| R 11 | Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação | Execução Contratual   | Geral      | 1   | 4   | 4                       |
| R 12 | Descumprimento dos prazos contratuais  | Execução contratual   | Específico | 2   | 4   | 8                       |

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em **nível muito baixo** (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. **Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;**

II – riscos em **nível baixo** (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. **Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;**

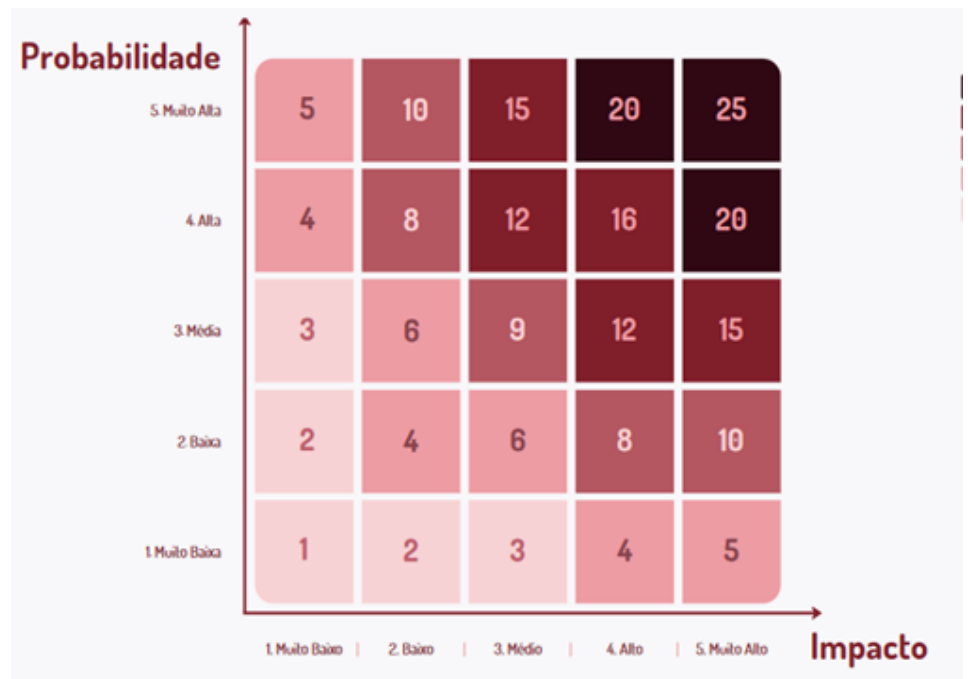
III – riscos em **nível médio** (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, **devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);**

IV – riscos em **nível alto** (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. **Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;**

V – riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.**

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:



Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

## 2 - DO TRATAMENTO/ CONTROLE DOS RISCOS

### 2.1 FASE DE PLANEJAMENTO

|             |                             |   |
|-------------|-----------------------------|---|
| Risco<br>01 | <b>Risco:</b>               | Indisponibilidade orçamentária integral ou parcial  |
|             | <b>Probabilidade:</b>       | Baixa   |
|             | <b>Impacto:</b>             | Alto  |
|             | <b>Causa:</b>               | Contingenciamento/limitação orçamentária ou ausência da despesa na previsão orçamentária do CJF   |
|             | <b>Consequência:</b>        | Atendimento aos eventos comprometido  |
|             | <b>Tratamento/controle:</b> | Verificar a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa estimada<br>Solicitar realocação de recursos entre outras contratações |

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| Risco<br>02          | <b>Risco:</b>   | Aquisição de material de má qualidade   |
|                      | <b>Probabilidade:</b>                                 | Baixa   |
|                      | <b>Impacto:</b>                                       | Alto  |
|                      | <b>Causa:</b>   | Ausência ou deficiência nos estudos técnicos preliminares, de forma que não houve uma correta definição de alternativas aptas a solucionar o problema ou de requisitos e características precisos para o objeto escolhido |
| <b>Consequência:</b> | Desperdício de recursos públicos e não atendimento da |   |

|  |                             |   |
|--|-----------------------------|---|
|  |                             | necessidade que originou o processo de contratação  |
|  | <b>Tratamento/controle:</b> | Realizar um levantamento de mercado robusto nos estudos preliminares, identificar e definir precisamente os quantitativos, requisitos e características do objeto a ser contratado.<br>Acompanhamento objetivo da entrega do material pela fiscalização de forma a perceber a adequação ou não do material recebido bem como as quantidades corretas. |

## 2.2 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

|             |                             |   |
|-------------|-----------------------------|---|
| Risco<br>06 | <b>Risco:</b>               | Ineficiência e/ou falha nos procedimentos de seleção do fornecedor  |
|             | <b>Probabilidade:</b>       | Muito baixa   |
|             | <b>Impacto:</b>             | Alto  |
|             | <b>Causa:</b>               | Escolha de fornecedor que não atenda objetivamente os critérios de execução do serviço  |
|             | <b>Consequência:</b>        | Possível contratação inadequada de fornecedor que tenha qualidade baixa dos insumos e não entregue no prazo.  |
|             | <b>Tratamento/controle:</b> | Avaliar no momento da seleção os parâmetros objetivos de especificação constantes no TR de acabamento e quantidade a fim de selecionar o melhor fornecedor que atenda as necessidades do Órgão. |

|             |                             |  |
|-------------|-----------------------------|--|
| Risco<br>08 | <b>Risco:</b>               | Contratação de empresa com restrições para contratar com a Administração Pública |
|             | <b>Probabilidade:</b>       | Muito baixa  |
|             | <b>Impacto:</b>             | Alto   |
|             | <b>Causa:</b>               | Falta de fiscalização da documentação probatória da empresa                      |
|             | <b>Consequência:</b>        | Prejuízo à contratação e o consequente atendimento aos eventos prejudicado       |
|             | <b>Tratamento/controle:</b> | Análise minuciosa de todos os documentos de habilitação.                         |

|             |                             |   |
|-------------|-----------------------------|---|
| Risco<br>09 | <b>Risco:</b>               | Cotação Eletrônica deserta/fracassada   |
|             | <b>Probabilidade:</b>       | Baixa   |
|             | <b>Impacto:</b>             | Alto  |
|             | <b>Causa:</b>               | Pesquisa de preços de forma inadequada ou com preços excessivamente elevados ou inexequíveis. |
|             | <b>Consequência:</b>        | Falha e atraso no processo licitatório  |
|             | <b>Tratamento/controle:</b> | Elaborar uma pesquisa de preços em amplo mercado e uma análise crítica dos preços.            |

|             |                             |  |
|-------------|-----------------------------|--|
| Risco<br>10 | <b>Risco:</b>               | Contratação de empresa incapaz de entregar o objeto                                    |
|             | <b>Probabilidade:</b>       | Baixa  |
|             | <b>Impacto:</b>             | Alto   |
|             | <b>Causa:</b>               | Empresas sem qualificação técnica adequada para a execução do objeto                   |
|             | <b>Consequência:</b>        | Não obtenção do objeto contratado e descumprimento de obrigações contratuais           |
|             | <b>Tratamento/controle:</b> | Seleção e habilitação de empresas qualificadas para prestação de serviço de lavanderia |

|             |                             |  |
|-------------|-----------------------------|--|
| Risco<br>11 | <b>Risco:</b>               | Perda, ao longo do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação                           |
|             | <b>Probabilidade:</b>       | Muito baixa  |
|             | <b>Impacto:</b>             | Alto   |
|             | <b>Causa:</b>               | Perda de habilitação em função de fatores externos ao contrato administrativo (Fato do Príncipe).                          |
|             | <b>Consequência:</b>        | Possibilidade de suspensão do contrato em função da correção documental  |
|             | <b>Tratamento/controle:</b> | Ao gestor do contrato cabe gerir, fiscalizar e cuidar para manter as condições de habilitação juntamente com a contratada. |

## 2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL

|                               |                             |   |
|-------------------------------|-----------------------------|---|
| <b>Risco</b><br><br><b>12</b> | <b>Risco:</b>               | Descumprimento dos prazos contratuais   |
|                               | <b>Probabilidade:</b>       | Baixa   |
|                               | <b>Impacto:</b>             | Alto  |
|                               | <b>Causa:</b>               | Descumprimento no todo ou em parte do contrato em função do inadimplemento contratual |
|                               | <b>Consequência:</b>        | Possibilidade de atendimento inadequado aos eventos                                   |
|                               | <b>Tratamento/controle:</b> | Cabe ao gestor do contrato cuidar aplicação de penalidade à contratada.               |



Autenticado eletronicamente por **Aline Eliza Pinto Coradi, Chefe - Seção de Serviços Gerais**, em 23/10/2023, às 10:36, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0516529** e o código CRC **F38AE4AB**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br)

Processo nº0001718-64.2023.4.90.8000

SEI nº0516529